LEI Nº 1.001
DE 14 de março de 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ATÉ 20 ALQUEIRES PAULISTA DE TERRAS, PARA DOAÇÃO AO GRUPO EMPRESARIAL CHAMMAS, PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área de terras de até 20 alqueires paulista, que constá-pertencer ao Grupo Atalla e Irmãos Franceschi, ou quem de direito, - para fins de doação ao Grupo Empresarial Chammas, para instalação da-Indústria Textil São Martinho.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de março de 1978

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário